

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Defensoria Pública-Geral Gabinete da Defensoria Pública-Geral

Avenida Governador Jorge Teixeira, 1722 - Bairro Embratel - CEP 76820-846 - Porto Velho - RO - www.defensoria.ro.def.br

TERMO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO N. 01/2023

Pelo presente instrumento, a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, inscrita no CNPJ sob o n. 44.179.467/0001-16, com sede na Av. Jorge Teixeira, n. 1722, Bairro Embratel, em Porto Velho/RO, representada por Hans Lucas Immich, Defensor Público-Geral do Estado, na condição de DOADORA, e a ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL BOM JESUS, inscrita no CNPJ sob o n. 30.634.740/0001-40 (SEMED), localizada na Rua Raimundo Cantuária, n. 3862, Bairro Nova Porto Velho, Porto Velho/RO, neste ato representada por Denise Celestino da Silva Souza, Diretora Escolar, na condição de DONATÁRIA, têm entre si acordado o presente **TERMO DE DOAÇÃO** sob a forma e condições constantes das seguintes CLÁUSULAS:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constituem objetos do presente Termo os bens abaixo descritos, transferindo-os em caráter definitivo e sem encargos pela DOADORA à DONATÁRIA:

I – 14 armários:

TIPO	ESPECIFICAÇÃO	TOMBAMENTO DPE	TOMBAMENTO METROPOLE
ARMÁRIO	2 PORTAS	-	9229
ARMÁRIO	2 PORTAS	-	9131
ARMÁRIO	2 PORTAS	-	9225
ARMÁRIO	2 PORTAS	-	9223
ARMÁRIO	2 PORTAS	4679	-
ARMÁRIO	2 PORTAS	-	9217
ARMÁRIO	2 PORTAS	-	9218
ARMÁRIO	2 PORTAS	-	9226
ARMÁRIO	2 PORTAS	2203	-
ARMÁRIO	2 PORTAS	2202	-
ARMÁRIO	2 PORTAS	2738	-
ARMÁRIO	2 PORTAS	-	1929
ARMÁRIO	2 PORTAS	2163	-
ARMÁRIO	2 PORTAS	2177	-

II – 4 cadeiras:

TIPO	ESPECIFICAÇÃO	TOMBAMENTO DPE	TOMBAMENTO METROPOLE
CADEIRA	DIRETOR AZUL	-	1107
CADEIRA	DIRETOR AZUL	-	1114
CADEIRA	DIRETOR AZUL	-	0127
CADEIRA	DIRETOR AZUL	-	1084

III - 8 CPU's (acompanhados de teclados e mouses):

TIPO	MARCA	MODELO	TOMBAMENTO
CPU	Positivo	Master D810	2314
CPU	Positivo	Master D810	2315
CPU	Positivo	Master D810	2316
CPU	Positivo	Master D810	2317
CPU	Positivo	Master D810	2318
CPU	Positivo	Master D810	2319
CPU	Positivo	Master D810	2320
CPU	Positivo	Master D810	2321

IV - 2 impressoras:

TIPO	MARCA	MODELO	TOMBAMENTO
Impressora	Samsung	M4080FX	2004
Impressora	Samsung	M4080FX	2351

CLÁUSULA SEGUNDA - Os bens doados no presente Termo destinam-se exclusivamente para fins de uso de interesse público, especificamente para atender as atividades desenvolvidas pela Escola Municipal de Ensino Fundamental Bom Jesus.

CLÁUSULA TERCEIRA – A DOADORA declara ser a legítima possuidora dos bens descritos na Cláusula Primeira, os quais estão livres e desembaraçados de ônus judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA QUARTA - A DOADORA, por livre e espontânea vontade, transfere à DONATÁRIA o domínio, a posse, o direito e as obrigações que possua sobre os bens, incluídas as despesas com carregamento, transporte e outras oriundas de seu funcionamento ou remoção, comprometendo-se, ainda, a retirar o mobiliário no local em que se encontra.

Parágrafo Único – O recolhimento dos bens doados deverá ser previamente agendado junto ao Departamento de Almoxarifado e Patrimônio e realizado impreterivelmente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do Termo de Doação.

CLÁUSULA QUINTA – A DONATÁRIA aceita, sem reservas, a doação gratuita dos bens móveis, isentando-se, desse modo, a DOADORA, a partir desta data, de todo e qualquer ônus ou responsabilidade que recaia ou venha a recair sobre os objetos da presente doação.

CLÁUSULA SEXTA - Os alienatários e beneficiários da transferência se responsabilizarão, ao término da vida útil dos bens, a proceder com a destinação final ambientalmente correta, com a observância da legislação aplicável, a fim de que não haja agressão ao meio ambiente.

CLÁUSULA SÉTIMA – O presente Termo é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

CLÁUSULA OITAVA – Os casos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento serão resolvidas em comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA NONA – Incumbirá à DOADORA a publicação deste Termo de Doação no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, conforme dispõe legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA – Fica eleito o foro de Porto Velho/RO para dirimir quaisquer dúvidas provenientes da execução e cumprimento do Termo.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo de Doação.

HANS LUCAS IMMICH

Defensor Público-Geral do Estado

Doadora

DENISE CELESTINO DA SILVA SOUZA

Diretora da EMEF. Bom Jesus

Donatária



Documento assinado eletronicamente por **Hans Lucas Immich**, **Defensor Público-Geral do Estado**, em 03/04/2023, às 11:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denise Celestino da Silva Souza**, **Usuário Externo**, em 03/04/2023, às 12:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.defensoria.ro.def.br/validar_sei informando o código verificador **0180039** e o código CRC **9199E290**.

Caso responda este documento, favor referenciar expressamente o Processo nº 3001.101101.2023.

Documento SEI nº 0180039v3